



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO N° 163/2025

Excelentíssimo Senhor
Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo/MG

INDICAÇÃO
01 / 12 / 2025
Rimbaç

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, através das pastas competentes (Administração), realize estudos de viabilidade orçamentária e financeira para a concessão de uma **Bonificação Natalina** (abono pecuniário) aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

A propositura fundamenta-se na necessidade de valorização do servidor público municipal, peça fundamental para o bom funcionamento da máquina administrativa e para o atendimento de qualidade à nossa população ao longo de todo o ano. Sabemos que o cenário econômico nacional impôs desafios ao poder de compra das famílias, e um auxílio extra neste período de festividades representaria um justo reconhecimento à dedicação desses trabalhadores.

Além do caráter social e de valorização profissional, é imperativo destacar o impacto econômico positivo desta medida para o Município. O recurso investido nessa bonificação não "desaparece"; ele retorna quase que imediatamente para a economia local.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

É dinheiro que circula nos supermercados, lojas de roupas, açougues e prestadores de serviços da nossa cidade, aquecendo o comércio e gerando renda no período de fim de ano.

Ressalta-se que esta Indicação respeita estritamente as prerrogativas do Poder Executivo, a quem cabe a gestão fiscal. O pedido é para que, havendo superávit financeiro ou margem no orçamento, a Administração Municipal priorize esse benefício, enviando o competente Projeto de Lei a esta Casa ou regulamentando via decreto, conforme o caso.

Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social com o servidor e de inteligência econômica para o município.

Requeiro ainda que o Poder Executivo receba o pedido e o acate com prioridade.

Câmara Municipal de São Gotardo, 01 de dezembro de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo / MG - CEP 38800-000